



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 478/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Federação Paranaense de Golf-7**, estabelecida na Av. Santiago Lopes José nº 670, nesta cidade de Marilândia do Sul,, S/n, inscrita no CNPJ sob nº 337.263.743/0001-064.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 28 de abril de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL